



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular do Cargo: Edna Batista dos Santos Reis

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Descrição Sucinta do Objeto: Contratação de Staff, Apoio, Brigadista e Segurança não Armada.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Considerações iniciais

O presente Termo de Referência visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões sobre os procedimentos administrativos que deverão ser observados na condução da contratação nos termos da lei nº 14.133/2021. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência garantirá a segurança jurídica esperada pela administração, bem como a obediência aos ditamos da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão, nos termos das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

Condições gerais da contratação

Objeto - Contratação de empresa especializada em organização e produção de espetáculos de rodeios, para o 44º Fescana da Prefeitura Municipal de Coroaci/MG.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.	01	CONTRATAÇÃO DE 01 PRODUTOR DE RODEIO – COM EQUIPE DE PRODUÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO. (PARA 03 DIAS DE EVENTO)	4.200,00
2.	01	CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS DE ABERTURA COMPOSTO DE, CURTINA NA FRENTE DOS BRETES, CHARQUES COM PALANQUE DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E ALTORIDADES, ILUMINAÇÃO COM REFLETORES, LASERS E LEDS. (PARA 03 DIAS DE EVENTO)	3.466,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

3.	01	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO, COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE EXPERIÊNCIA, <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u>	7.700,00
4.	01	CONTRATAÇÃO DE UM COMENTARISTA PROFISSIONAL DE RODEIO <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u>	2.683,33
5.	01	CONTRATAÇÃO DE 01 VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO, PARA REGISTRO DO EVENTO NO IMA, E QUE ESTEJA PRESENTE NO EVENTOS DESDE A CHEGADA DOS ANIMAIS AO EVENTO ATÉ O TÉRMINO, PARA GARANTIR O BEM ESTAR DOS ANIMAIS. <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u> .	3.000,00
6.	01	CONTRATAÇÃO DE NO MÍNIMO 27 TOUROS TREINADOS, ESPECIALMENTE PARA O ESPORTE PROPOSTO RODEIO, PARA 03 DIAS DE MONTARIAS COM EXAMES DE SAÚDE ATUALIZADOS CONFORME EXIGÊNCIA DO ORGÃO FISCALIZADOR (IMA). <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u> .	12.350,00
7.	01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE ABERTURA DE RODEIO- APRESENTAÇÃO COM TÁXI OU MOTOQUEIRO MALUCO, FAZENDO APRESENTAÇÃO E MANOBRAS COM SUA MOTO APROPRIADA. <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u> .	5.900,00
8.	01	CONTRATAÇÃO DE 02 JUIZES PROFISSIONAL DE RODEIO. (PARA O BRETS E PARA ARENA) <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u>	3.266,00
9.	01	CONTRATAÇÃO DE 02 SALVAS VIDAS – PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS COMPETIDORES AO SEREM DERRUBADOS, <u>(PARA 3 DIAS DE EVENTOS)</u> .	3.033,33
10.	01	CONTRATAÇÃO DE 01 ASSESSOR DE PISTA – PARA PREPARAR TODA PARTE ESCRITA DA ABERTURA, MONTARIA, E AUXILIAR O LOCUTOR ATÉ O TERMINO DO RODEIO. <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u> .	1.066,66
11.	01	CONTRATAÇÃO DE 01 SONOPLASTA, PARA GERENCIMETO DO SOM, DURANTE O RODEIO. (PARA 03 DIAS DE EVENTO). <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u> .	1.016,66
12.	01	CONTRATAÇÃO DE 04 PORTEIROS – PARA AO SINAL DO COMPETIDOR ABRIR A PORTEIRA E INICIAR A MONTARIA. <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u> .	1.033,33
13.	01	CONTRATAÇÃO DE 20 COWBOYS PROFISSIONAIS DO RODEIO, COM SEGURO DE VIDA PAGO, <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO)</u>	1.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

14.	01	PREMIAÇÃO PARA RODEIO EM ESPECIE, PARA OS COMPEDIDORES, POR CONTA DA CONTRATADA	7.333,33
15.	01	CONTRATAÇÃO DE 01 TÚNEL INFLÁVEL - PARA APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,15X2X2 METROS <u>(PARA 03 DIAS DE EVENTO).</u>	983,33
VALOR TOTAL: R\$58.733,33			

Trata-se de serviços específicos que faz se necessário a contratação imediata em uma única parcela, sendo viavel e economicamente vantajoso (art. 40, §3º, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo considerados item de prestação de serviços comum, sendo os necessários para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Do Prazo - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Custo estimado - O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.733,33 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Fundamentação e descrição da necessidade da contratação -

A "Festa do Fescana " conta com montarias e competição de peões boiadeiros e outras formas que trazem lazer e cultura para todos os munícipes e população de cidades vizinhas.

O município de Coroaci visa realizar eventos para trazer movimentação na cidade devido ao público que irá prestigiar a Festa e consequentemente uma melhoria socioeconômica para a população, devido a movimentação financeira no período.

Além de estarmos proporcionando um momento de lazer e entretenimento a população e visitantes, estaremos contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos moradores com oportunidade de emprego e renda no período desses eventos.

O público alvo a ser atingido, será a população do município de Coroaci e os visitantes que estarão presentes devido à realização do evento.

Ao terceirizarmos a realização do evento estaremos resolvendo o grande problema que as administrações enfrentam, qual seja: a falta de profissionais capacitados para realização de atividades específicas.

A Prefeitura Municipal de Coroaci não possui em seu quadro de pessoal, profissionais capacitados para realização de evento de tamanha envergadura, e com o orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

reduzido, se vê obrigado a manter um padrão de evento para o público e ainda custear minimamente o evento.

Entendemos que contratar os serviços para realização do evento, reduzirá os custos administrativos por parte da prefeitura e garantirá a qualidade e divulgação necessária para assegurar a satisfação do público.

A terceirização é importante e necessária porque permite a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trabalhar com eficácia, conceitos e estratégias fundamentais de comunicação pública, tendo como foco o munícipe e o turista, e ao mesmo tempo a racionalização de investimentos, com consequente redução de dispersão de mídias e recursos, presença local ou regional, dentre outros.

Prestação e critérios de aceitação

A prestação dos serviços será de acordo com o calendário da 44ª Fesvana de Coroaci, que acontecerão nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho de 2024, organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e através Ordem de Fornecimentos emitidos pelo setor de compras da Prefeitura.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Obrigações da contratante - São obrigações da Contratante:

- ✓ Efetuar o pagamento mensalmente e após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviços.
- ✓ O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.
- ✓ O pagamento será efetuada com a apresentação das certidões fiscais atualizadas, FGTS, CNDT e INSS.

Obrigações da contratada - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do tratamento;
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do contrato, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar valores inerentes ao pagamento da contratação do serviço, no sentido garantir o pagamento correspondente aos danos sofridos;
- ✓ Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer às suas expensas toda a estrutura necessária apta a atender as necessidades que surgirem na prestação do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

- ✓ Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos e específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- ✓ Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- ✓ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- ✓ Manter sigilo do nome e de todos os dados do paciente internado para tratamento.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Controle Gestão e fiscalização da execução - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços referente ao objeto.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Pagamento - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

I = (TX) I= (6/100) I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Reajuste - Os preços são fixos e irredutíveis contado da vigência contratual. Caso, seja necessários dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Garantia da execução - Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

Infrações administrativas - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- ✓ dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ✓ dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- ✓ dar causa à inexecução total do contrato;
- ✓ deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- ✓ não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- ✓ não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ✓ ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;
- ✓ apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- ✓ fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- ✓ comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- ✓ praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- ✓ praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- ✓ Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

Sanções - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações discriminadas nos dos subitens anteriores;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referencia, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens anteriores deste termo de referencia, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Critérios de seleção do fornecedor - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação jurídica, Regularidade fiscal, social e trabalhista.

Execução contratual – Os serviços serão prestados no período de 06 (seis) meses a contar da assinatura do termo de contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11-Centro, 39710-000.

CNPJ: 18.085.647/0001-29

ADM: 2021-2024

Garantia contratual – Deverá a contratar garantir os serviços prestados nos termos da proposta de preços e termo de referencia.

Adequação orçamentária - Nos termos do art. 150 da Lei 14.133/21, que determina acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2024. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Nomenclatura: Realiz.Festiv. Tradicionais Ev. Culturais

Dotação Orçamentária: 02.04.0213.392.1301.2075.3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.500.00

Ficha: 362

Prefeitura Municipal de Coroaci/MG, 01 de julho de 2024.

EDNA BATISTA DOS SANTOS REIS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, Emerson de Carvalho Andrade, Prefeito Municipal de Coroaci, no dia ____ de ____ de 2024, atesto e aprovo o termo de referência apresentado.

Por ser verdade, assino o presente.

Emerson de Carvalho Andrade
Prefeito